



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Lei Municipal nº 1.425 de 18 de setembro de 2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE COTIA – CMDPI, PARA O BIÊNIO – 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do colegiado, considerando o disposto no Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.425, de 18 de setembro de 2007, conforme decidido em reunião ordinária do CMDPI em 13/11/2022, convoca assembleia geral para eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cotia, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, biênio 2023/2025, ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2022, às 14horas**, em conferência virtual por meio da plataforma meet, podendo ser acessado pelo link: **<https://meet.google.com/wom-msyy-jbg>** -Ou abra o Meet e digite este código: **wom-msyy-jbg**.

1.2- O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **04 (quatro) vagas** para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 5º, inciso I, e alíneas, da Lei Municipal nº 1.425, de 18 de setembro de 2007;

1.3- O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Comissão Eleitoral composta pelos seguintes conselheiros: Kelen Garcia, Gisele Cristina Nhanharelli e Darlene Pires.

1.4- A Comissão acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

1.5 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das Organizações inscritas presentes no dia da eleição.

1.6 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura de Cotia www.cotia.sp.gov.br e afixado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na Secretaria de Desenvolvimento Social.

2 - DAS VAGAS DO CMDPI

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na qualidade de representantes da sociedade civil:

- a) 1 (um) representante das instituições de atendimento ao idoso em regime de abrigo institucional;
- b) 1 (um) representante das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos;
- c) 1 (um) representante das associações civis comunitárias; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Lei Municipal nº 1.425 de 18 de setembro de 2007

d) 1 (um) representante das organizações profissionais afetas à área;

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação própria.

2.4 - Os representantes da sociedade civil que possuem assento no CMDPI na atual gestão, só poderão concorrer à reeleição caso não tenham cumprido 02 (dois) mandatos e desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Cada candidato interessado em compor o CMDPI deverá formalizar pedido de inscrição de candidatura à vaga pretendida, anexando os seguintes documentos:

- a) Anexo I, devidamente assinado.
- b) Cópia de documento com foto
- c) Ofício de indicação da entidade que representa

3.2 - As inscrições deverão ser enviadas através do e-mail do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - cmdi.cotia@yahoo.com.br, entre os dias **09 à 15 de dezembro de 2022**, devendo o interessado, encaminhar documentação digitalizada e assinada.

3.3- No dia **16/12/2022** a Comissão eleitoral, publicará no site Prefeitura de Cotia: www.cotia.sp.gov.br a relação dos candidatos inscritos.

3.4- No dia **19/12/2022**, qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma, que deverá ser enviado através do e-mail: cmdi.cotia@yahoo.com.br, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e com qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento da análise do conteúdo disposto.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, para o desenvolvimento e realização da eleição, escolhida em reunião ordinária:

4.2 - Após o encerramento do prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará, no dia **20 de dezembro de 2022**, a relação dos candidatos habilitados que disputarão o pleito eleitoral, será publicada no site Prefeitura de Cotia: www.cotia.sp.gov.br.

4.3 - A plenária eleitoral será formada pelo representante de cada entidade, sendo: representante das instituições de idosos em sistema de abrigo institucional e aberto de defesa dos idosos, representantes das associações civis comunitárias, representante das organizações profissionais afetas a área, devidamente inscrita no CMDPI presente no dia da eleição.

4.4 -Terão direito a Voto os representantes conforme disposto no item 4.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Lei Municipal nº 1.425 de 18 de setembro de 2007

4.5 - O processo de escolha das 04 vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos representantes das entidades através de formulário próprio dispondo de campo para o preenchimento de 04 (quatro) nomes, conforme a vaga pretendida, sendo:

- 1) PRIMEIRO VOTO/NOME
Representante das instituições de atendimento ao idoso em regime de abrigo institucional;
- 2) SEGUNDO NOME/VOTO
Representante de instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos;
- 3) TERCEIRO NOME/VOTO
Representante das associações civis e comunitárias; e
- 4) QUARTO NOME/VOTO
Representante das organizações profissionais afetas à área;

4.6 - Terão assento no CMDPI os 04 (quatro) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

4.7 - Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes.

4.8 - No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

5 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

5.1 - Após a apuração do resultado das eleições, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o CMDPI, ato contínuo, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela secretaria do Desenvolvimento Social para o chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Cotia, 08 de dezembro de 2022.

Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Lei Municipal nº 1.425 de 18 de setembro de 2007



ANEXO I

INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA CMDPI

REPRESENTAÇÃO:

- a) () Representante das instituições de atendimento ao idoso em regime de abrigo institucional;
- b) () Representante das instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos;
- c) () Representante das associações civis comunitárias;
- d) () Representante das organizações profissionais afetas à área;

ENTIDADE: _____

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDPI: _____

Nome Completo (sem abreviações): _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ Data de Expedição: _____ UF: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones:

Institucional: _____ Residencial: _____ Celular: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Escolaridade: _____

Profissão _____

VinculoInstitucional: _____

Cargo: _____ Carga horária: _____

Eu _____, Presidente da Instituição _____, indico o (a) Sr(a), para representação no CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Presidente

Indicado